



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Centro de Recursos Humanos Itapeva**

EDITAL

Nº do Processo: 015.00112718/2025-36

Interessado: Diretoria de Ensino Itapeva

Assunto: Edital de Cadastro Emergencial - D.E. Itapeva

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CADASTRO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTE PARA O ANO DE 2025 – 001/2025

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Itapeva, torna pública a abertura de inscrições do Cadastro Emergencial de candidatos à contratação temporária para docência, com fundamento no disposto do artigo 6º, do Decreto nº 54.682, de 13 de Agosto de 2009, **para atuar como docente**, na Rede Estadual de Ensino, no ano de 2025, nas escolas vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Itapeva, conforme segue:

a) Disciplinas de inscrição: **Espanhol e Inglês.**

I. – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O presente edital destina-se à formação de cadastro emergencial de candidatos à contratação temporária para docência, a fim de ministrar aulas presenciais aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental – Anos Finais e no Ensino Médio.
2. Poderão se inscrever portadores de habilitação ou autorizados a ministrar aulas nas disciplinas de ESPANHOL ou INGLÊS, e que queiram ter contrato celebrado com a rede estadual de ensino, a partir de 2025, especificamente para atuar nas escolas jurisdicionadas a esta diretoria de ensino, desde que cumpridas às exigências contratuais constantes deste edital.
3. O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
4. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados, via digital, em formato pdf ou jpg, no link disponibilizado para inscrição.
5. É da responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas, na Rede Estadual de Ensino, para poder participar das sessões

de atribuição de aulas que acontecem diariamente, pela Plataforma da Secretaria Escolar Digital – SED, nas unidades escolares, desde que esteja inscrito e/ou com contrato ativo.

6. O Cadastro Emergencial, objeto do presente Edital, terá validade somente para o ano letivo de 2025.

7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações declaradas, sendo que, uma vez constatado declarações inexatas ou irregularidades nas documentações entregues, mesmo que seja posteriormente, acarretará a eliminação do candidato do resultado do Cadastro Emergencial e da classificação para o processo de atribuição de classes e aulas, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10. Por ocasião da contratação, o candidato deverá cumprir as exigências previstas no **artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-7-2009, no disposto da Resolução SEDUC 95, de 7-1-2024 e da Resolução SEDUC 2, de 18-1-2024, no que couber.**

11. Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17 de março de 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento.

II. – PÚBLICO ALVO:

Candidatos à contratação, nos termos da Lei 1.093/2009, para ministrar aulas, presencialmente, aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental – Anos Finais e no Ensino Médio, nas escolas jurisdicionadas à Diretoria Regional de Ensino de Itapeva, no ano letivo de 2025, apresentando a documentação de formação específica, nos termos da lei.

III. – DA INSCRIÇÃO:

1. Para se inscrever, é necessário que o candidato preencha o formulário disponível no link : https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScPf13CJpo7b8IW_c7rwWsmaf8yP8PmZ-Y3BBn7_jAfJYNEXQ/viewform?usp=dialog com todas as informações solicitadas.

2. **Inscrição:** Das 8h do dia 10/2/2025 às 23h59min do dia 11/2/2025.

3. **A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato**, onde as implicações poderão advir de tudo o que o candidato declarar e/ou registrar.

IV. – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. É assegurado às pessoas com deficiência fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, alterado pelo Decreto 60.449/2014.

2. Na inscrição, além dos documentos constantes, o candidato deverá apresentar laudo médico (fotocópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, que não será devolvido ao candidato.

3. A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

4. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste edital implicará a perda

do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

V. – DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO:

1. Cédula de identidade – RG – *(não será aceito carteira de habilitação)*;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Título Eleitoral;
4. Comprovante de Residência;
5. Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes menores 18 anos;
6. Para o candidato declarado com deficiência, laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
7. Diploma ou Certificado de Conclusão do(s) Curso(s) de Graduação (Licenciatura Plena, Bacharelado ou Técnico);
8. Histórico (s) Escolar(es) do(s) respectivo(s) Curso(s) de Graduação (Licenciatura Plena, Bacharelado ou Técnico);
9. Certificado de curso de Programa Especial de Formação Docente, acompanhado do Diploma de bacharelado ou técnico e seu respectivo histórico escolar;
10. Declaração ou Atestado de Matrícula do curso de Licenciatura Plena, ou de Bacharelado, ou ainda, de Técnico, e seu respectivo histórico escolar;
11. Declaração de tempo da experiência profissional, contendo os dias trabalhados no magistério da Rede Estadual de Ensino de São Paulo, com data base 30/06/2024, não devendo conter tempo concomitante, em documento fornecido pela última Unidade Escolar onde atuou, com data atualizada e assinada pelo Diretor da Unidade.
12. Todos os documentos abaixo devem ser pertinentes às disciplinas da Matriz Curricular ou na área do Magistério correspondente ao Ensino Fundamental-Anos Finais, ao Ensino Médio e ao Ensino Técnico, acompanhados dos respectivos históricos escolares que serão analisados e poderão ser computados para fins de classificação:
I- Diploma de Mestre na área da Educação ou na área do Magistério;
II- Diploma de Doutorado na área da Educação ou na área do Magistério.

VI. – DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão classificados, em nível de Diretoria de Ensino, respeitando se habilitado ou autorizado, com base na seguinte pontuação:
 - 1.1- **o tempo de serviço prestado**, no Magistério Público Oficial da Rede Estadual de São, com data base de 30/06/2024, com a seguinte pontuação:
 - a) Tempo de serviço prestado: **sendo 1 ponto por dia**
 - 1.2- **os títulos apresentados**:
 - a) Diploma de Mestrado: **5 pontos**; e
 - b) Diploma de Doutorado: **10 pontos**.
2. Em casos de empate de pontuações na classificação dos inscritos, para fins de

desempate será observada a seguinte ordem de prioridade:

a) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

VII. – DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

1. Os candidatos à contratação, do referido Cadastro Emergencial - 2025, poderão ter aulas atribuídas a partir de seu cadastro efetuado na SED e, após celebrado o contrato, o docente poderá manifestar interesse para outras aulas disponíveis, respeitado o limite máximo de aulas previsto em lei.

VIII. – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1- Os candidatos poderão acompanhar as publicações e orientações referentes a atribuição de aulas por meio do endereço: <https://deitapeva.educacao.sp.gov.br>
- 2- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Regional de Ensino de Itapeva, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Itapeva, na data da assinatura digital.

DORIVAL PINHEIRO GARCIA
Dirigente Regional de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Dorival Pinheiro Garcia, Dirigente Regional de Ensino**, em 07/02/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055333968** e o código CRC **7352E2FD**.